



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 431 – Ano IV – de 01 de dezembro de 2017

---

**PORTARIA Nº 587 de 2017**

**17 de novembro de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, **CONCEDE**, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** pela via acadêmica à funcionária **RITA DE CASSIA MATOS DAMASIO**, portadora do RG: 25.146.404-0, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 13 de maio de 2016, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível IV, do Anexo IV, Tabela I, Vencimentos dos cargos do Magistério, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de novembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº588 de 2017**

**22 de novembro de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **RESOLVE**

**Art.1º - NOMEAR** de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, a funcionária **SANDRA SAKAI MIZUTA**, portadora do RG: 18.856.561-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na função de Confiança de Encarregada da Tesouraria, pelo período de 22 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017, devendo executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse departamento com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

**Art.2º** - A designação acima citada não exime a funcionária das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Auxiliar Administrativo.



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 431 – Ano IV – de 01 de dezembro de 2017

---

**Art.3** – Fica a funcionária acima citada dispensada da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor em 22 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de novembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 591 de 2017**

**28 de novembro de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 45, da Lei nº 1600/2001, **CONCEDE**, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** pela via não acadêmica à funcionária **CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES DE BRITO**, portadora do RG: 21.704.928-X, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 14 de fevereiro de 2007, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, do Anexo IV, Tabela I, Vencimentos dos cargos do Magistério, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de novembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**